

Resolução nº : 2096/2003
Protocolo nº : 238756/03
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : CHEFIA DO PODER EXECUTIVO CASA CIVIL
Assunto : RELATÓRIO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

I - Aprovar o presente Relatório de Inspeção e Análise nº 38/03, elaborado pela Diretoria Revisora de Contas, referente às prestações de contas de adiantamentos da CHEFIA DO PODER EXECUTIVO CASA CIVIL, utilizados no período especificado nas notas de empenho.

II – Determinar a baixa de responsabilidade dos detentores dos adiantamentos, referidos neste protocolado.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente